



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 082, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2016.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Gaurama, n.º 396, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor AMAURI MULLER, inscrito no CPF sob n.º 013.841.700-81 e RG n.º 1091332997, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, n.º 247, nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.182/2016, deliberam e celebram o presente aditivo que altera os Gestores indicados na Cláusula Quarta do Convênio n.º 044, de 21 de setembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 21 de março de 2017:

“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

.....
Serão gestoras do presente convênio, a Senhora FABIANA ROCHA TONIN CAVAGNI, como Gestora Administrativa, e a Senhora MARISTELA ZORDAN, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requerer prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 044/2016. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AMAURI MULLER
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Deficientes Auditivos - APADA

LÚCIA ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Cidadania

FABIANA ROCHA TONIN CAVAGNI
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

MARISTELA ZORDAN
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas: